

83,68m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E=374.434,035m e N=7.398.548,110m com azimute 157°08'58,16" e distância de 73,97m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E=374.462,758m e N=7.398.479,948m com azimute 275°56'48,13" e distância de 48,56m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E=374.414,459m e N=7.398.484,979m com azimute 298°31'50,51" e distância de 27,44m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E=374.390,354m e N=7.398.498,084m com azimute 239°47'25,19" e distância de 86,50m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E=374.315,601m e N=7.398.454,560m com azimute 183°25'00,09" e distância de 45,72m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E=374.312,876m e N=7.398.408,926m com azimute 147°32'36,02" e distância de 63,26m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E=374.346,825m e N=7.398.355,548m com azimute 76°07'23,11" e distância de 48,55m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E=374.393,962m e N=7.398.367,193m com azimute 3°25'02,38" e distância de 18,10m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E=374.395,041m e N=7.398.385,264m com azimute 356°35'27,31" e distância de 10,02m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E=374.394,445m e N=7.398.395,264m com azimute 3°24'30,64" e distância de 10,02m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E=374.382,621m e N=7.398.196,852m com azimute 356°35'35,29" e distância de 19,14m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E=374.393,903m e N=7.398.424,375m com azimute 61°29'02,68" e distância de 25,02m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E=374.415,885m e N=7.398.436,318m com azimute 98°29'41,03" e distância de 93,23m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E=374.508,094m e N=7.398.422,546m com azimute 170°30'08,11" e distância de 208,25m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E=374.542,457m e N=7.398.217,150m com azimute 272°12'02,07" e distância de 76,88m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E=374.465,634m e N=7.398.220,102m com azimute 254°21'13,13" e distância de 86,21m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E=374.382,621m e N=7.398.196,852m com azimute 252°06'29,44" e distância de 7,10m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E=374.375,862m e N=7.398.194,670m com azimute 221°25' 23,68" e distância de 42,60m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E=374.347,679m e N=7.398.162,728m com azimute 214°04'32,25" e distância de 30,59m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E=374.330,539m e N=7.398.137,390m com azimute 203°58'27,00" e distância de 12,16m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E=374.325,600m e N=7.398.126,282m com azimute 224°10'03,41" e distância de 17,01m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E=374.313,750m e N=7.398.114,083m com azimute 244°44'58,80" e distância de 83,62m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E=374.238,118m e N=7.398.078,412m com azimute 296°20'55,15" e distância de 76,23m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E=374.169,806m e N=7.398.112,246m com azimute 340°15'56,00" e distância de 45,67m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E=374.154,387m e N=7.398.155,229m com azimute 14°59'28,22" e distância de 77,64m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E=374.174,469m e N=7.398.230,223m com azimute 339°33'46,82" e distância de 47,77m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E=374.157,790m e N=7.398.274,983m com azimute 254°11'18,29" e distância de 54,41m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E=374.105,444m e N=7.398.260,159m com azimute 160°15'52,34" e distância de 85,96m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E=374.134,471m e N=7.398.179,247m com azimute 213°29'26,74" e distância de 47,55m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E=374.108,232m e N=7.398.139,590m com azimute 318°13'09,61" e distância de 40,27m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E=374.081,402m e N=7.398.169,618m com azimute 307°46'35,46" e distância de 62,79m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E=374.031,775m e N=7.398.208,080m com azimute 245°20'42,60" e distância de 50,67m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E=373.985,722m e N=7.398.186,942m com azimute 221°46'00,18" e distância de 16,03m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E=373.975,044m e N=7.398.174,985m com azimute 228°13'22,08" e distância de 24,25m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E=373.956,958m e N=7.398.158,828m com azimute 190°34'13,53" e distância de 64,94m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E=373.945,045m e N=7.398.094,986m com azimute 201°20'19,64" e distância de 69,48m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E=373.919,763m e N=7.398.030,270m com azimute 243°34'13,07" e distância de 14,92m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E=373.906,404m e N=7.398.023,630m com azimute 262°48'40,79" e distância de 26,85m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E=373.879,764m e N=7.398.020,270m com azimute 344°02'44,81" e distância de 24,26m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E=373.873,095m e N=7.398.043,600m com azimute 285°57'18,27" e distância de 51,87m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E=373.823,224m e N=7.398.057,858m com azimute 7°05'10,87" e distância de 26,83m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E=373.826,534m e N=7.398.084,488m com azimute 80°07'38,93" e distância de 59,67m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E=373.885,316m e N=7.398.094,718m com azimute 59°33'29,31" e distância de 29,19m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E=373.910,481m e N=7.398.109,507m com azimute 17°38'22,47" e distância de 45,31m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E=373.924,211m e N=7.398.152,685m com azimute 338°58'20,48" e distância de 76,34m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E=373.896,819m e N=7.398.223,939m com azimute 321°20'44,78" e distância de 59,32m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E=373.859,765m e N=7.398.270,266m com azimute 22°47'00,05" e distância de 34,84m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E=373.873,256m e N=7.398.302,385m com azimute 347°21'49,96" e distância de 50,80m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E=373.862,143m e N=7.398.351,954m com azimute 275°26'48,72" e distância de 60,92m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E=373.801,495m e N=7.398.357,737m com azimute 236°51'08,48" e distância de 434,39m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E=373.437,792m e N=7.398.120,211m com azimute 272°32'41,68" e distância de 450,43m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E=372.987,811m e N=7.398.140,211m com azimute 265°25'13,43" e distância de 3,06m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E=372.984,765m e N=7.398.139,967m com azimute 181°40'56,13" e distância de 107,26m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E=372.981,616m e N=7.398.032,750m com azimute 142°05'01,08" e distância de 15,80m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E=372.991,324m e N=7.398.020,287m com azimute 188°44'44,92" e distância de 36,11m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E=372.985,833m e N=7.397.984,596m com azimute 163°18'03,64" e distância de 42,99m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E=372.998,187m e N=7.397.943,415m com azimute 224°59'56,05" e distância de 36,88m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E=372.972,106m e N=7.397.917,333m com azimute 207°24'26,17" e distância de 41,75m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E=372.952,888m e N=7.397.880,270m com azimute 162°10'54,68" e distância de 40,37m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E=372.965,243m e N=7.397.841,833m com

azimute 156°43'58,38" e distância de 201,76m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E=373.044,943m e N=7.397.656,478m com azimute 271°20'38,86" e distância de 15,56m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E=373.029,387m e N=7.397.656,843m com azimute 262°32'09,88" e distância de 94,91m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E=372.935,281m e N=7.397.644,514m com azimute 259°59'19,04" e distância de 26,47m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E=372.909,218m e N=7.397.639,913m com azimute 268°08'02,25" e distância de 9,12m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E=372.900,102m e N=7.397.639,616m com azimute 282°04'11,91" e distância de 66,19m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E=372.835,379m e N=7.397.653,456m com azimute 295°01'50,15" e distância de 9,83m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E=372.826,476m e N=7.397.657,613m com azimute 295°34'26,85" e distância de 19,01m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E=372.809,327m e N=7.397.665,820m com azimute 318°45'50,99" e distância de 7,41m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E=372.804,444m e N=7.397.671,391m com azimute 341°53'05,22" e distância de 133,31m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E=372.762,993m e N=7.397.798,095m com azimute 328°14'21,82" e distância de 31,30m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E=372.746,519m e N=7.397.824,706m com azimute 2°36'08,31" e distância de 10,27m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E=372.746,986m e N=7.397.834,970m com azimute 347°28'17,00" e distância de 25,31m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E=372.741,495m e N=7.397.859,679m com azimute 275°26'28,62" e distância de 21,10m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E=372.720,488m e N=7.397.861,680m com azimute 324°10'58,68" e distância de 68,51m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E=372.680,397m e N=7.397.917,233m com azimute 337°30'49,89" e distância de 18,83m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E=372.673,194m e N=7.397.934,634m com azimute 359°17'57,09" e distância de 32,70m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E=372.672,794m e N=7.397.967,335m com azimute 17°26'06,99" e distância de 50,73m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E=372.687,993m e N=7.398.015,730m com azimute 2°11'48,49" e distância de 38,07m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E=372.689,452m e N=7.398.053,772m com azimute 44°03'35,45" e distância de 72,91m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E=372.740,153m e N=7.398.106,165m com azimute 19°01'42,58" e distância de 41,63m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E=372.753,727m e N=7.398.145,522m com azimute 271°14'41,78" e distância de 676,04m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E=372.077,849m e N=7.398.160,210m com azimute 285°41'25,35" e distância de 92,41m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E=371.187,886m e N=7.398.410,206m com azimute 1°49'58,01" e distância de 625,31m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E=371.207,885m e N=7.399.035,195m com azimute 306°43'05,88" e distância de 1.128,97m até o vértice O, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geolocalizadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 63.872, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2018
MÁRCIO FRANÇA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho
Secretário da Fazenda
Maurício Juvenal
Secretário de Planejamento e Gestão
Aldo Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de novembro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO			
31 90 01	AIOSENTADORIA,			
	RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1	9.658.000,00	
31 90 07	CONTRIB. A ENTIDADES			
	FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1	222.400,00	
31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	50.600.000,00	
31 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1	604.450,00	
31 90 49	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES			
	TRABALHISTAS	1	4.932.064,00	
33 90 14	DIÁRIAS - CIVIL			
	OUTROS SERV.DE TERCEIROS	1	1.500.000,00	
33 90 36	-PESSOA FÍSICA			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	548.627,00	
33 90 46	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1	54.924,00	
33 91 39	T O T A L		75.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.062.2701.4595	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS		75.000.000,00	
		1	66.906.449,00	
		1	3	8.093.551,00
			75.000.000,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO		
4 4 90 88	DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
		1	2.275.000,00
		1	2.275.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALORES EM REAIS			
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
06.183.1818.5642	INTELIGÊNCIA POLICIAL			
		1	4	2.275.000,00
				2.275.000,00
18004	T O T A L			
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		1		7.989.100,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		1		55.300.000,00
		1		63.289.100,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA			
				55.300.000,00
		1	4	55.300.000,00
06.181.1819.1090	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES POLICIAIS MI			
				7.989.100,00
		1	4	7.989.100,00
				63.289.100,00
T O T A L				
18005	CORPO DE BOMBEIROS			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		1		3.150.000,00
		1		3.150.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA			
				3.150.000,00
		1	4	3.150.000,00
				3.150.000,00
T O T A L				
18007	SUPERINTEND.DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		1		2.730.000,00
4 4 90 88	DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
		1		3.555.900,00
		1		6.285.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.183.1814.1293	OBRAS INSTAL.UNID. POLÍCIA TÉCNICO-CIEN			
				2.730.000,00
		1	4	2.730.000,00
06.183.1814.2572	IMPLANTAÇÃO DO SIST. INTEG.AT.PERICIAL-			
				3.555.900,00
		1	4	3.555.900,00
				6.285.900,00
T O T A L				

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
		1	1	66.906.449,00
	DEZEMBRO			66.906.449,00
		1	3	8.093.551,00
	DEZEMBRO			8.093.551,00
				75.000.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
		1	4	75.000.000,00
				75.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
16646	9º	III		
				75.000.000,00
				75.000.000,00
				0,00
TOTAL GERAL				75.000.000,00